



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 154, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.231, de 08 de outubro de 2020;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.027	3.3.90.47.00.00.00	0216	18.000,00
	TOTAL				18.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da cessão onerosa, nos termos da Lei nº. 13.885/2019 e anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0216	18.000,00
	TOTAL				18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1265